



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fone: PABX (016) 726-6777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2935

De 26 de Junho de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 80.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
80.000,00 (oitenta mil reais), às seguintes dotações orça-
mentárias:

08.02.4110	-	15.41.185.1.48	-	Ficha 162	-	R\$ 5.000,00
08.04.3132	-	15.81.486.2.44	-	Ficha 170	-	R\$ 5.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.68	-	Ficha 216	-	R\$ 70.000,00

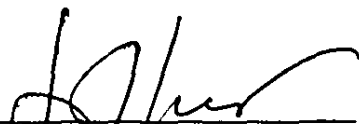
TOTAL	R\$ 80.000,00
-------	---------------

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08	Setor de Saúde e Assistência Social
01	Serviços de Saúde
4110	Obras e Instalações
	Classif. Funcional Programatica 13.75.448.1.47
	R\$ 80.000,00 - Ficha 158

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
26 de Maio de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal